

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E
USO IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Responsável pela Demanda: Gilberto Ferrari	Cargo: Secretário de Obras
E-mail: obras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 3242-8224

1. Objeto da Contratação					
Aquisição de material para manutenção do britador municipal.					
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.					
Aquisição de material para manutenção do britador municipal, que se faz necessário para produção de material utilizado nos serviços da secretaria, manutenção de obras e estradas.					
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada					
Item	Descrição	QTD	Unidade		
1	Mola tirante	4	und		
2	Correia C122	3	und		
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.					
Item	Descrição	QTD	Unidade	unitario	total
1	Mola tirante	4	und	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
2	Correia C122	3	und	R\$ 275,00	R\$ 825,00
5. Justificativa da escolha do contratado:					
Consultando com fornecedores da região, o contratado obteve a proposta mais vantajosa para o município.					
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:					
O material deve ser entregue na garagem municipal BR 470-KM 150- Nova parta/RS					
7. Previsão orçamentária:					
A despesa decorrente desta solicitação ocorrerá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor: 2450 .					
8. Fundamentação Legal:					
Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21).					
Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)					
Valores estão previstos no Plano Anual de Contratações.					

Nome: Gilberto Ferrari

Cargo: Secretário de Obras

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata- RS – 30 de julho de 2024.

Gilberto Ferrari
Secretário de Obras e Saneamento